



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Pelo presente Termo Aditivo, ficam estabelecidas as seguintes alterações no processo administrativo n.º 051/2024, Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024, especificamente em relação à Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**, **INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024** e **CREDENCIAMENTO N.º 010/2024**, visando a alteração de valores de diversos exames e procedimentos e inclusão de itens a Tabela de procedimentos e Exame Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Convocatório (Edital) de Credenciamento do Consórcio CIS-VERDE, conforme detalhado nos documentos anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
01.01.10.302.0075.2002.33.90.39	37	DR. 1.659	Manut. De Divis. Técnica - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.0075.2004.33.90.39	58	DR. 1.659	Manut. Do Contrato de Rateio - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais condições e especificações do processo administrativo n.º 051/2024 permanecem inalteradas, não sendo afetadas pelas modificações previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de realizar o 2º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**, **INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024** e **CREDENCIAMENTO N.º 010/2024** decorre de uma série de ajustes imprescindíveis para garantir a adequação dos valores de exames e procedimentos médicos previstos nas tabelas contratadas, conforme os seguintes aspectos:

Ajuste pela Variação Econômica (IPCA): A atualização dos valores dos exames, como Ecocardiografia trans torácica com fluxo a cores, se faz necessária para refletir a variação econômica anual, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que teve uma variação de 5,06% no período de 01/03/2024 a 28/02/2025. Esse ajuste é fundamental para assegurar que os custos dos serviços prestados estejam adequados à inflação e não comprometam a execução do contrato.

Correção de Erro Material: Identificou-se erro material na tabela de procedimentos, especificamente nos exames de gastroacidograma-secreção bosal e de hollander no suco gastro e da Imunohistoquímica de neoplasias malignas (p/ marcad.). Tal erro, após análise minuciosa, necessita de correção imediata para que os valores apresentados sejam precisos, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais de forma adequada.

Adequação aos Preços de Mercado: A alteração nos valores da tabela interna dos exames de Angiologia e Ecocardiografia Transtoracica com fluxo a cores que foram baseados na variação de mercado obtida por meio de orçamentos com prestadores de serviços especializados visa alinhar os valores contratados à realidade do mercado. Esse ajuste é necessário para garantir a competitividade dos preços e a qualidade dos serviços prestados.

Ajuste à Tabela SIGTAP: A revisão do valor do exame de Adenosina (ADA) de acordo com a tabela SIGTAP visa assegurar que os valores contratados estejam em conformidade com as normas federais e com a tabela de referência oficial, ajustando-se às diretrizes de preço e qualidade estabelecida.

Atualização da Estrutura de Tabela de Procedimentos: A alteração na nomenclatura e divisão da tabela de exames laboratoriais visa melhorar a organização dos serviços prestados, tornando-a mais clara e fácil de ser aplicada, garantindo maior eficiência e transparência no processo de execução dos serviços.

Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário



www.cisverde.mg.gov.br

CNPJ/MF: 02.034.350/0001-02

Após análise jurídica e obtenção do consentimento da autoridade superior competente, o presente Termo Aditivo será formalmente incorporado à tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE. A tabela atualizada será devidamente publicada, contemplando as alterações solicitadas, garantindo a conformidade com as necessidades de ampliação e adequação dos serviços prestados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do Consórcio CIS-VERDE, bem como no Diário Oficial, conforme a legislação aplicável, garantindo a transparência e a conformidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA

Com base nas análises realizadas e no parecer favorável da assessoria jurídica, fica formalizo o presente Termo de Aditivo, garantindo sua efetiva implementação para atender às necessidades da saúde pública local.

Carangola, 28 de março de 2025.

Gilberto Damas de Sousa

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 021/2025
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-7ACD4066